



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000208-35.2010.5.24.0003**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/02/2010  
**Valor da causa:** R\$ 100.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANA DE SOUZA LISBOA  
**ADVOGADO:** Eclair Socorro Nantes Vieira  
**RÉU:** ANGELA MARIA DA SILVA TEBALDI  
**ADVOGADO:** JULIAO DE FREITAS  
**RÉU:** LUIZ CARLOS TEBALDI (Espólio de)  
**RÉU:** LUIS ANGELLO TEBALDI  
**RÉU:** P S SERVICOS TEMPORARIOS LTDA  
**LEILOEIRO:** CONCEICAO MARIA FIXER  
**ADVOGADO:** ANA CLAUDIA BLASCZYK



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**0000208-35.2010.5.24.0003**  
: ANA DE SOUZA LISBOA  
: ANGELA MARIA DA SILVA TEBALDI E OUTROS (3)

## **EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO**

**PROCESSO Nº: ATOrd 0000208-35.2010.5.24.0003**

**EXEQUENTE: ANA DE SOUZA LISBOA**

**EXECUTADO: ANGELA MARIA DA SILVA TEBALDI E OUTROS (4)**

O Doutor **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - no uso de suas atribuições legais, forte no artigo 880 do Novo Código de Processo Civil, torna pública a abertura da realização de venda direta do bem penhorado nos autos em epígrafe e discriminado a seguir, na modalidade de iniciativa particular por intermédio da empresa particular Leilões Serrano LTDA, representada pela corretora habilitada e devidamente nomeada por este Juízo, CONCEIÇÃO MARIA FIXER (matrícula JUCEMS nº 011 e CRECI nº 6692/MS), a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados.

O presente edital ficará aberto ao público para propostas durante 90 (noventa) dias, **a partir do dia 12/05/2025**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo a pedido da corretora. Apresentada a primeira proposta, a corretora aguardará novos concorrentes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. A cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do mesmo prazo até que cessem as propostas e findem-se os cinco dias determinados. Neste caso, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do presente edital.

O bem poderá ser visto pelos interessados no seguinte endereço: Rua General Alcoforado, 742 e 746, Jardim Piratininga, Campo Grande, MS.

**BEM:** Lote de terreno nº 02 da quadra 53, do loteamento denominado Jardim Piratininga, nesta Capital, com área total de 360 metros quadrados. Matrícula: 50.629 do Registro de Imóveis de Campo Grande – 2ª Circunscrição. Endereço atual: General Alcoforado, 742 e 746, Jardim Piratininga, Campo Grande, MS. Benfeitorias averbadas na matrícula: não há. Benfeitorias não averbadas na matrícula: duas edificações residenciais, medindo o total de 186,53 metros quadrados, conforme a Ficha Cadastral Imobiliária expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande (cópia anexa). Ocupação: a Casa nº 742 está ocupada pelo Sr. Luiz Ângelo Tebaldi e seus irmãos, filhos do de cujus Luiz Carlos Tebaldi (ex-sócio da proprietária do imóvel) e a Casa nº 746 está alugada e ocupada pelo casal Valdemir Flores Valente e Lucimar Pereira Batista.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 223.836,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

**LANÇO MÍNIMO:** R\$ 111.918,00 (cento e onze mil, novecentos e dezoito reais).

**ÔNUS QUE GRAVAM O BEM:** Constam averbação da existência da Ação anulatória nº 001.07.123862-0 em trâmite na 1ª Vara Cível desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0080100-52.2008.5.24.0006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0089100-57.2009.5.24.0001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0094000-17.2008.5.24.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0100800-46.2008.5.24.0007 em trâmite na 7ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0074100-17.2009.5.24.0001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0104100-34.2008.5.24.0001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 003040082.2009.5.24.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0000847-25.2011.5.24.0001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta comarca; Penhora extraída dos autos da Execução Fiscal nº 0128600-61.2008.5.24.0003, em trâmite da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS; Penhora extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008162-89.403.6000 em trâmite na 6ª Vara da Justiça Federal desta comarca; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0080100-52.2008.5.24.0006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho desta comarca; Indisponibilidade extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0104900-50-2008.5.24.0005 em trâmite na 5ª Vara do Trabalho desta comarca; Arresto extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal nº 0916642-30.2011.8.12.0001 em trâmite na Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal desta comarca; Indisponibilidade extraída dos autos da Ação Trabalhista nº

0000204922010.5.24.0101 em trâmite na Vara do Trabalho de Cassilândia/MS; Indisponibilidade extraída dos autos do processo nº 004140010200852240005 em trâmite no juízo do Tribunal Superior do Trabalho; Indisponibilidade extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0027200-04.2008.5.24.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta comarca; Indisponibilidade extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 00683004420095240086 em trâmite na Vara do Trabalho de Naviraí; Indisponibilidade extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 01103003820085240072 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS

**DEPOSITÁRIO:** CONCEIÇÃO MARIA FIXER

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O licitante deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584 de 22.06.1970, da Lei nº 6.830 de 22.09.1980 e do artigo 880 do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

2. As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior ao lance considerado vil. No caso de proposta com pagamento parcelado, deverá ser efetuado o pagamento correspondente a 40% do valor do lance e o restante em até cinco parcelas mensais, sendo a correção IPCA-E + juros de 1% ao mês. Em caso de parcelamento, o bem somente será entregue ao comprador ao final do pagamento total ou mediante apresentação de garantia equivalente, que será apreciada pelo Juízo.

3. Haverá comissão de corretagem correspondente a 5% do valor da proposta a ser arcada pelo interessado.

4. Os bens serão entregues ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontram, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, bem como a verificação do estado físico dos bens.

5. O prazo para oposição de embargos terá início a partir da intimação do devedor sobre o ato que deferir a alienação.

6. O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v.g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade,

inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, artigo 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (CPC, artigo 703, inciso II e CTN, artigo 35, inciso I).

7. O arrematante deverá informar qualquer alteração considerável ou impossibilidade de imitir-se na posse do bem, no prazo estabelecido pelo Juiz após a sua intimação para o ato.

Para que chegue ao conhecimento da executada, do exequente, do depositário e demais interessados, expediu-se o presente edital que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região e fixado no local costumeiro neste Foro Trabalhista, sem prejuízo da divulgação a ser realizada pela corretora nomeada.

INFORMAÇÕES: Central de Atendimento da Leiloeira - Telefones 0800-534-5637. O presente Edital estará disponível na íntegra através do sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através do link Fale Conosco ou diretamente pelo endereço [leiloes@leiloesjudiciais.com.br](mailto:leiloes@leiloesjudiciais.com.br).

CAMPO GRANDE/MS, 07 de abril de 2025.

**MARCO ANTONIO DE FREITAS**  
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 07/04/2025, às 20:13:43 - 15a8615  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25040715265992600000028645764?instancia=1>  
Número do processo: 0000208-35.2010.5.24.0003  
Número do documento: 25040715265992600000028645764